



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 015/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do termo de uso de imagem, a ser utilizado pelo CEAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS** no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de autorização do uso de imagem, voz e som.

Parágrafo Único – Em anexo consta o termo de autorização do uso de imagem na íntegra que deverá ser publicado juntamente da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual e Assistência Social, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Os Conselhos de **Políticas Públicas** são canais institucionais, plurais, permanentes, autônomos, formados por representantes da sociedade civil e poder público, cuja atribuição é a de propor diretrizes das **políticas públicas**, fiscalizá-las e deliberar sobre elas, sendo órgãos de gestão pública.

Nossa missão dentre outras é a de orientar, fiscalizar e formular a política pública junto com o governo. A competência do Conselho Estadual de Assistência Social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam concretizados.

Ressalta-se ainda, que a função de conselheiro de Assistência Social é classificada como de **agente público** sob a Lei nº 8.429/92, ou seja, exerce mandato, cargo, emprego ou função de relevante interesse público, na forma da Lei. Os Conselhos de Assistência Social são previstos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS). No Pará, o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) foi criado pela Lei Estadual nº 5.540, de 15 de janeiro de 1996.

O CEAS/PA tem a seguinte estrutura de funcionamento: Plenária; Mesa Diretora; Comissões; e Secretaria Executiva, e diante das necessidades, poderá constituir grupo de Trabalhos para assuntos específicos como por exemplo sub-comissões.

Endossado pela Lei Geral de proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 aprovada em 2018, o CEAS- PA, vem neste ato, cumprir o ordenamento jurídico Brasileiro acerca da proteção de dados pessoais dos agentes públicos que compõem o referido conselho. Pois;

No decorrer das atividades exequíveis deste colegiado, por meio de reuniões, oficinas, eventos dentre outros, serão produzidos registros audiovisuais para fins de coletas documentais que serão sistematizados.

A oportunização de registros será conduzido de forma a criar um ambiente agradável para que se sinta confortável e que não lhe seja causado nenhum constrangimento.

É importante ressaltar que tais registros favorecem o processo de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelo conselheiro. Porém;

Você pode se recusar a conceder o uso de sua imagem ou registros de áudio e vídeo e isto não lhe causará nenhum dano, sua recusa não interferirá na nossa relação profissional e nem na sua participação junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-PA.

Comprometemo-nos a tratar de maneira ética e respeitosa as informações que venha a nos fornecer. Não haverá nenhum tipo de compensação financeira por sua voz, imagem ou som.

Sendo assim, caso aceite, diante de seu consentimento, preencha e assine este documento em duas vias, o mesmo também será assinado por um responsável do CEAS-PA.

(Você receberá uma cópia deste documento).

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente no endereço _____ n.º _____, na cidade de _____ - Estado _____, autorizo o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS-PA, sediado à Avenida Almirante Barroso, 1765, Bairro do Marco, CEP:66.093-020 Belém – PA**, a utilizar minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz capturados durante as atividades deste colegiado, sem finalidade comercial, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta para fins de registros futuros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, por prazo indeterminado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: para uso em publicidade, jornalístico, editorial, didático, homepage, mídia eletrônica, redes sociais e outros que existam ou venham a existir no futuro.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS-PA**, utilizar imagens e sons captados em sua íntegra.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos, ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o cedente e o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS-PA**.

DECLARO, que estou de acordo com estas regras que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente ao **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS-PA**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Por ser essa a expressão da minha vontade **AUTORIZO** e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato: (____) _____

Responsável
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS-PA